



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

15 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1439/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear **VALDENY NUNES BERNADINO** para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial I, Símbolo CC2, lotando-o na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, retroativo a 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 06 de agosto de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA Nº 01.020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.280/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 01.020/2024, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DO GABINETE DO PREFEITO CAMPINA GRANDE –PB. em favor das empresas: ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.138.298/0001-88, com VALOR TOTAL de R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais); vencedora dos itens: ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.581,00 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais); TOTALIZANDO R\$ 4.743,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais); ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais); TOTALIZANDO R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais); SELETROS ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.181.321/0009-79, com VALOR TOTAL de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais), vencedora do ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais); TOTALIZANDO R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais); O VALOR TOTAL na referida DISPENSA é de R\$ 7.290,00 (SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS) de acordo com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de agosto de 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES

Chefe de Gabinete

DISPENSA Nº 01.020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.280/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 1.280/2024, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DO GABINETE DO PREFEITO CAMPINA GRANDE –PB. RATIFICA A DISPENSA Nº 01.020/2024 em favor das empresas: ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.138.298/0001-88, com VALOR TOTAL de R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais); vencedora dos itens: ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.581,00 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais); TOTALIZANDO R\$ 4.743,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais); ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais); TOTALIZANDO R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais); SELETROS ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.181.321/0009-79, com VALOR TOTAL de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais), vencedora do ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais); TOTALIZANDO R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais); O VALOR TOTAL na referida DISPENSA é de R\$ 7.290,00 (SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS) de acordo com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de agosto de 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.128/2024.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ARQUIBANCADA E AFINS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 25.650,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS

ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.39 | 15500000. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ANTONIO ERIBERTO OLIVEIRA DE MENDONÇA. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE AGOSTO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.129/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NFS MONTEIRO SOLUCOES TECH LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, OBJETIVANDO A PREVENÇÃO E CORREÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.247.500,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 | 12 365 1009 2036 | 3390.39 | 15001001 | 15500000. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E FRANK SINATRA DE AZEVEDO MONTEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE AGOSTO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 011

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

CONSIDERANDO o artigo 2, VI da Lei 13.019/2014, que define o gestor como o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os termos de fomento para garantir a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com

organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que o artigo 35, V aduz que a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção de emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito da designação do gestor da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Gestor do Termo de Fomento Nº 010/2024, entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O **SOLIDARIUM – INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA**, o seguinte servidor,

- José Luís de Souza Leal – 30179

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria a gestão eficaz dos recursos e atividades relacionadas à parceria celebrada, garantindo o cumprimento das obrigações e objetivos estabelecidos no termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande-PB, 13 de agosto de 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Pela Primeira Conveniente

PORTARIA Nº 012

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

Considerando o artigo 2, XI da lei supracitada, que estabelece como uma das finalidades das parcerias a promoção do monitoramento e avaliação das atividades realizadas;

Considerando a necessidade de fiscalizar os termos de fomento para garantir a correta aplicação dos recursos públicos;

Considerando que o termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Considerando que o artigo 35, V aduz que a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção de emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento Nº 010/2024, entre a SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOLIDARIUM – INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA

1. Roberta Caroline Jordão de Souza. Mat. 21066

2. Maria Helena Silva. Mat. 27763

3. Renata de Lima Martins Souza. Mat. 20293

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável por acompanhar e avaliar a execução das parcerias estabelecidas, visando garantir a efetividade e transparência dos recursos públicos aplicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande-PB, 13 de agosto de 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
PELA PRIMEIRA CONVENIENTE

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de Fomento: 010/2024

Interessado(a): Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania

EXTRATO: Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do termo de fomento nº 010/2024 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania, cujo objeto é o repasse financeiro no valor de R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) para a realização do 49º Festival de Inverno de Campina Grande, que se realizará entre 15 e 24 de agosto de 2024.

Tal ausência se justifica pelo fato de que a **Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania** é a entidade exclusivamente responsável pela organização deste evento, que desempenha um papel crucial no desenvolvimento cultural e econômico do município, conforme disposto no art. 31 caput da lei federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na instrução normativa nº 001/2021 da controladoria geral do município de Campina Grande - PB.

A solidarium – instituto de arte, cultura e cidadania apresentou à secretaria de desenvolvimento econômico do município de Campina Grande uma proposta detalhada, acompanhada de plano de trabalho, para o repasse financeiro de **R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)** destinados à realização do **49º Festival de Inverno**. à proposta demonstrou a singularidade do evento e a capacidade da organização para a sua execução.

1. Relevância e Exclusividade do Evento

O festival de inverno de Campina Grande, promovido pela Solidarium, é um evento de relevância histórica e cultural para o município e a região. Organizado anualmente pela Solidarium, a entidade possui um histórico de sucesso e experiência consolidada na realização do festival, promovendo a integração cultural e o desenvolvimento socioeconômico local. A singularidade e a tradição do evento, que são de

responsabilidade exclusiva da entidade, justificam a sua exclusividade na organização e execução.

2. Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público**2.1. Natureza Singular e Exclusividade**

Em conformidade com o art. 31 da lei 13.019/2014, o chamamento público é considerado inexigível quando a natureza singular do objeto da parceria impede a competição entre organizações da sociedade civil. O 49º festival de inverno é um evento de natureza única, cuja organização é de competência exclusiva da Solidarium. Não há outras entidades com a mesma expertise e histórico na realização deste evento, o que impossibilita a competição.

2.2. Interesse Público e Impacto

A realização do festival de inverno de Campina Grande contribui significativamente para o crescimento cultural e econômico da cidade, impulsionando setores como turismo, hotelaria e comércio local. A solidarium tem demonstrado, ao longo dos anos, sua capacidade de promover eventos de grande impacto social e econômico, reforçando a importância do fomento para garantir a continuidade e a qualidade do festival.

2.3. Histórico da Organização

A Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania tem mais de 30 anos de experiência na organização de eventos culturais, com um histórico comprovado de gestão eficiente e comprometimento com a promoção da cultura e do desenvolvimento local. Essa experiência garante a competência da entidade para a execução bem sucedida do **49º FESTIVAL DE INVERNO**.

3. Conclusão

Diante do exposto, e considerando que estão preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 31 da lei 13.019/2014, o qual prevê a inexigibilidade de chamamento público em casos de inviabilidade de competição devido à natureza singular do objeto da parceria, e levando em conta a relevância social e cultural da Solidarium, justifica-se a ausência de chamamento público para a formalização do termo de fomento com a Solidarium – instituto de arte, cultura e cidadania.

Em cumprimento às disposições do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e da instrução normativa municipal nº 001/2021, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico utiliza este documento para dar publicidade aos fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para a realização do 49º Festival de Inverno de Campina Grande.

Campina Grande, 15 de agosto de 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO nº 008/2023/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO "49º FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA

GRANDE", a ser realizado pela proponente no período de 15 a 24 de AGOSTO/2024. **PARTES:** SeDE/PMCG E **SOLIDARIUM – INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA. VALOR GLOBAL:** R\$ 410.000,00. **DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:** 23 695 1001 2043; 3350.41 - 15001000. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E ENEIDA AGRA MARACAJÁ.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento econômico

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.161/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.256/2024** **AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.161/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE KIT DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS HOSPITAIS ISEA E DR. EDGLEY, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB em favor da PESSOA JURÍDICA RK FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 32.823.138/0001-87, no VALOR de R\$ 354.600,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de agosto de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.284/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.209/2024** **AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.284/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA SAMPAIO & OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 29.880.315/0001-52, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de Agosto de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 740/2024 **DISPENSA Nº 11-012/2024** **AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Dispensa nº11.012/2024, cujo objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, RATIFICO A DISPENSA Nº 11.012/2024, em favor da REFLORA COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA inscrito no CNPJ: 15.732.854/0001-30, no valor de R\$ 49.466,40 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2023, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 15 de agosto de 2024

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB